

Decreto nº 3.798/2026, de 16 de janeiro de 2026.

“Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2026”.

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a execução do Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2026 na forma dos anexos I e II do presente Decreto, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O total geral do orçamento fica contingenciado em 0,08%, para fins de equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio fica autorizada a ajustar a programação financeira, em decorrência dos créditos

adicionais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos, desde que não comprometam a obtenção do superávit primário previsto para o exercício, conforme estabelecido na LDO.

Art. 5º A demonstração da compatibilidade entre a programação financeira e o cumprimento das metas de superávit primário estabelecidos na LDO, consta do Anexo III deste Decreto.

Art. 6º O Anexo IV, demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate a evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13, da Lei 101/00.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
LAIANE MORETTO
Secretaria Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2026

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2026 (LRF, ART.13)

RPPS

Especificação da Receita	PREVISÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
RECEITAS CORRENTES	8.016.000,00	1.310.635,84	1.281.921,78	1.323.256,76	1.313.570,44	1.221.811,83	1.564.803,35
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	1.613.000,00	256.006,61	242.541,05	243.708,19	248.765,41	246.235,24	375.743,50
Receita Patrimonial	6.003.000,00	1.012.226,41	1.002.053,46	1.034.678,11	1.032.370,30	803.389,29	1.118.282,43
Rendimento de Aplicações	6.003.000,00	1.012.226,41	1.002.053,46	1.034.678,11	1.032.370,30	803.389,29	1.118.282,43
Outras Receitas Patrimon.	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	400.000,00	42.402,82	37.327,27	44.870,46	32.434,73	172.187,30	70.777,42
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAM.	4.407.850,00	694.458,09	662.435,12	687.693,03	678.579,30	666.589,13	1.018.095,33
TOTAL BIMESTRE	12.423.850,00	2.005.093,93	1.944.356,90	2.010.949,79	1.992.149,74	1.888.400,96	2.582.898,68

EXECUTIVO

Especificação da Receita	PREVISÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
RECEITAS CORRENTES	45.036.150,00	7.448.018,14	7.684.435,39	6.952.035,56	7.112.760,63	6.961.098,19	8.877.802,09
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.521.300,00	584.366,56	1.469.187,78	648.658,14	600.096,32	547.919,99	671.071,21
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	748.738,40	95.120,00	95.480,00	114.130,00	117.920,00	119.880,00	206.208,40
Rendimento de Aplicações	725.238,40	93.120,00	94.480,00	113.130,00	112.920,00	112.880,00	198.708,40
Outras Receitas Patrimon.	23.500,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	7.000,00	7.500,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.797.700,00	285.590,52	313.153,22	289.585,08	291.689,30	306.490,94	311.190,94
Transferências Correntes	37.882.861,60	6.480.860,21	5.789.521,43	5.845.663,32	6.097.728,18	5.984.788,26	7.684.300,20
Outras Receitas Correntes	85.550,00	2.080,85	17.092,96	53.999,02	5.326,83	2.019,00	5.031,34
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAM.	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL MÊS	45.036.150,00	7.448.018,14	7.684.435,39	6.952.035,56	7.112.760,63	6.961.098,19	8.877.802,09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2026

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE
 ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2026 (LRF, ART.13)

CONSOLIDADO

Especificação da Receita	PREVISÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.521.300,00	584.366,56	1.469.187,78	648.658,14	600.096,32	547.919,99	671.071,21
Receita de Contribuições	1.613.000,00	256.006,61	242.541,05	243.708,19	248.765,41	246.235,24	375.743,50
Receita Patrimonial	6.751.738,40	1.107.346,41	1.097.533,46	1.148.808,11	1.150.290,30	923.269,29	1.324.490,83
Rendimento de Aplicações	6.728.238,40	1.105.346,41	1.096.533,46	1.147.808,11	1.145.290,30	916.269,29	1.316.990,83
Outras Receitas Patrimôn.	23.500,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	7.000,00	7.500,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.797.700,00	285.590,52	313.153,22	289.585,08	291.689,30	306.490,94	311.190,94
Transferências Correntes	37.882.861,60	6.480.860,21	5.789.521,43	5.845.663,32	6.097.728,18	5.984.788,26	7.684.300,20
Outras Receitas Correntes	485.550,00	44.483,67	54.420,23	98.869,48	37.761,56	174.206,30	75.808,76
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAM.	4.407.850,00	694.458,09	662.435,12	687.693,03	678.579,30	666.589,13	1.018.095,33
TOTAL MÊS	57.460.000,00	9.453.112,07	9.628.792,29	8.962.985,35	9.104.910,37	8.849.499,15	11.460.700,77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2026

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO
 2026 (LRF, ART.8)**

RPPS

ESPECIFICAÇÃO	FIXAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
RECURSOS	12.423.850,00	2.005.093,93	1.944.356,90	2.010.949,79	1.992.149,74	1.888.400,96	2.582.898,68
Metas de Receita	12.423.850,00	2.005.093,93	1.944.356,90	2.010.949,79	1.992.149,74	1.888.400,96	2.582.898,68
Saldo Anterior (financeiro)	42.672.481,19	43.750.575,12	44.767.932,02	45.851.881,81	46.917.031,55	47.878.432,51	49.133.331,19
DESPESAS	12.423.850,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00	1.328.000,00
PESSOAL/ENCARGOS	5.200.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	1.200.000,00
DÍVIDA - Juros/Encargos	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESP. CORRENT.	763.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	128.000,00
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
Empr. e Financiamento	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inv. Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAM.	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.460.850,00	-	-	-	-	-	-

EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESPECIFICAÇÃO	FIXAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
RECURSOS	45.036.150,00	7.448.018,14	7.684.435,39	6.952.035,56	7.112.760,63	6.961.098,19	8.877.802,09
Metas de Receita	45.036.150,00	7.448.018,14	7.684.435,39	6.952.035,56	7.112.760,63	6.961.098,19	8.877.802,09
Saldo Anterior (financeiro)	4.613.980,35	5.321.702,64	6.165.842,16	6.177.581,85	6.100.046,61	5.870.848,93	4.873.280,35
DESPESAS	45.036.150,00	6.740.295,85	6.840.295,87	6.940.295,87	7.190.295,87	7.190.295,87	9.875.370,67
PESSOAL/ENCARGOS	22.366.235,66	3.440.900,00	3.440.900,00	3.440.900,00	3.440.900,00	3.440.900,00	5.161.735,66
DÍVIDA - Juros/Encargos	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS DESP. CORRENT.	20.118.594,95	3.000.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00	3.350.000,00	3.350.000,00	4.118.594,95
INVESTIMENTOS	1.095.644,19	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	395.644,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
Empr. e Financiamento	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inv. Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	596.375,20	99.395,85	99.395,87	99.395,87	99.395,87	99.395,87	99.395,87
DESPESAS INTRA-ORÇAM.	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.300,00	-	-	-	-	-	-

CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	FIXAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
RECURSOS	57.460.000,00	9.453.112,07	9.628.792,29	8.962.985,35	9.104.910,37	8.849.499,15	11.460.700,77
Metas de Receita	57.460.000,00	9.453.112,07	9.628.792,29	8.962.985,35	9.104.910,37	8.849.499,15	11.460.700,77
Saldo Anterior (financeiro)	47.286.461,54	49.072.277,76	50.933.774,18	52.029.463,66	53.017.078,16	53.749.281,44	54.006.611,54
DESPESAS	57.460.000,00	7.667.295,85	7.767.295,87	7.867.295,87	8.117.295,87	8.117.295,87	11.203.370,67
PESSOAL/ENCARGOS	27.566.235,66	4.240.900,00	4.240.900,00	4.240.900,00	4.240.900,00	4.240.900,00	6.361.735,66
DÍVIDA - Juros/Encargos	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS DESP. CORRENT.	20.881.594,95	3.127.000,00	3.227.000,00	3.327.000,00	3.477.000,00	3.477.000,00	4.246.594,95
INVESTIMENTOS	1.095.644,19	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	395.644,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
Empr. e Financiamento	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inv. Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	596.375,20	99.395,85	99.395,87	99.395,87	99.395,87	99.395,87	99.395,87
DESPESAS INTRA-ORÇAM.	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.720.150,00	-	-	-	-	-	-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2026

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	1.º BIM	2.º BIM	1.º QUADRIM	3.º BIM	4.º BIM	2.º QUADRIM	5.º BIM	6.º BIM	3.º QUADRIM
Receita Total	57.460.000,00	9.453.112,07	9.628.792,29	19.081.904,36	8.962.985,35	9.104.910,37	18.067.895,72	8.849.499,15	11.460.700,77	20.310.199,92
Receita Primária (I)	50.731.761,60	8.347.765,66	8.532.258,83	16.880.024,49	7.815.177,24	7.959.620,07	15.774.797,31	7.933.229,86	10.143.709,94	18.076.939,80
Despesa Total	57.460.000,00	7.667.295,85	7.767.295,87	15.434.591,72	7.867.295,87	8.117.295,87	15.984.591,74	8.117.295,87	11.203.370,67	19.320.666,54
Despesa Primária (II)	56.860.000,00	7.567.295,85	7.667.295,87	15.234.591,72	7.767.295,87	8.017.295,87	15.784.591,74	8.017.295,87	11.103.370,67	19.120.666,54
Resultado Primário (I-II)	(6.128.238,40)	780.469,81	864.962,96	1.645.432,77	47.881,37	(57.675,80)	(9.794,43)	(84.066,01)	(959.660,73)	(1.043.726,74)
Resultado Nominal	0,00	1.785.816,22	1.861.496,42	3.647.312,64	1.095.689,48	987.614,50	2.083.303,98	732.203,28	257.330,10	989.533,38

Nota:

O Resultado Nominal que estamos considerando é obtido a partir do Resultado Primário, acrescido das aplicações financeiras, e deduzidos os juros e encargos da dívida pública.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2026**

ANEXO IV

Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/00

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrições	2023	2024	2025
Dívida Ativa Tributária	107.170,72	126.818,62	144.141,32
Dívida Ativa Não Tributária	134.837,99	155.862,81	239.337,23

Recebimentos	2023	2024	2025
Dívida Ativa Tributária	132.317,50	63.802,12	141.530,52
Dívida Ativa Não Tributária	155.655,25	84.259,18	137.239,72

Baixas	2023	2024	2025
Dívida Ativa Tributária	25.889,32	36.155,50	33.144,89
Dívida Ativa Não Tributária	63.894,52	9.708,66	47.881,24

Estoque da Dívida Ativa	2023	2024	2025
Dívida Ativa Tributária	875.968,78	1.032.521,22	909.552,72
Dívida Ativa Não Tributária	1.709.641,89	1.945.506,94	2.239.978,52

AÇÕES DO EXECUTIVO NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

E COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

DA SONEGAÇÃO

Temos a informar que a maior parcela da Receita do Município, vem de fontes externas, através de transferências dos Governos da União e do Estado, sobre as quais a Administração Municipal não tem ação efetiva, limitando-se a registrá-las e controlar as suas aplicações;

A receita própria, por força do sistema tributário nacional, se limita aos impostos: IPTU, IRRF, Contribuição de Melhoria e Taxas. A Prefeitura mantém um pequeno número de fiscais, que eventualmente visitam os estabelecimentos comerciais, verificando a sua regularidade junto ao fisco municipal, dão orientações e, se for o caso, aplicam as sanções cabíveis para que o custo não ultrapasse a arrecadação pelo princípio da economicidade.

O IPTU possui o cadastro imobiliário implantado e com cobrança através de carnê. Embora não haja uma fiscalização direta em cada domicílio, nenhuma transação imobiliária é efetuada, sem a certidão de regularidade com o fisco municipal.

DO COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

A Prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter amigável, através de editais divulgados nos meios de comunicação existentes no município, além de promover o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Anta Gorda - REFIS Municipal através de decreto. Esgotados os meios amigáveis, a Prefeitura promove a cobrança judicial. Vale salientar, que este último recurso é evitado por dois motivos: primeiro porque os processos judiciais se arrastam por longo tempo, frustrando a intenção da Prefeitura, e segundo, por que as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas não comportando a cobrança judicial, em face do seu elevado custo, o que torna a medida desgastante e deficitária e anti econômica.